

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 189/2011 de 08/07/2011 (ad referendum)

Dispõe sobre abertura de prazos para apresentação e análise de solicitações de saldo remanescente de recursos FEHIDRO/2011 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-TG 188/2011 que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2011 e dá outras providências”;

Considerando a existência de saldo remanescente para o referido exercício;

Considerando que não há empreendimentos em carteira;

Considerando que as avaliações e hierarquização dos projetos, serão realizadas em conformidade com a Deliberação CBH-TG 176/2010 de 13/12/2010;

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao saldo remanescente referente ao exercício 2011, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 11/07 a 15/08/2011 das 8h às 17h (horário de Brasília) - **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 16/08 a 26/08/2011 – habilitação, análise, avaliação e complementação das propostas protocoladas de acordo com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 176/2010 de 13/12/2010**;

III – Até 12/09/2011 Finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização, dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGHI);

IV – Até 13/09/2011 divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

V – Até 20/09/2011 - apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

VI – Até 30/09/2011 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

VII – Até 07/10/2011 Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela(s) Câmaras Técnicas;

VIII – Até a 17/10/2010 Reunião Extraordinária do CBH-TG;

Artigo 2º - As Câmaras Técnicas poderão solicitar formalmente, sempre que necessário, complementações e/ou esclarecimentos de ordem técnica e/ou administrativa aos solicitantes, durante o período da análise, indicando prazo para manifestação.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 176/2010 de 13/12/2010**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - A solicitação deverá ser protocolada na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até as **17h (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações (**até 15/08/2011**), obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - **OFICIO**: Encaminhamento por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título à solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

II - **SOLICITAÇÃO**: A solicitação deverá englobar a documentação técnica (Termo de Referência e Projetos) e administrativa, em dois envelopes ou caixas separados, em **duas vias devidamente lacradas**. Externamente aos envelopes/caixas um envelope contendo as “Fichas Resumo da Obra, Serviço e Projeto para fins de solicitações de recursos financeiros do FEHIDRO” conforme modelo que se encontra nos Anexos IX ao XV da Deliberação CBH-TG nº. 176/2010 – Ficha Resumo do Empreendimento.

- a) O envelope com conteúdo **administrativo** deverá estar em conformidade ao MPO - FEHIDRO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), em vigência, e à **Deliberação CBH-TG nº 176/2010 de 13/12/2010**, com todas as páginas numeradas na seguinte ordem: certidões (INSS, FGTS e Tributos Federais), Ficha Resumo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, documentos técnicos, licenças e autorizações (quanto pertinentes), documentos adicionais (se necessário). Estes
- b) documentos deverão ser encaminhados em 2 (duas) vias impressas idênticas, devidamente encadernadas (em modelo espiral ou afixados em pastas com grampos);
- c) O envelope com conteúdo **técnico** deverá conter somente o Termo de Referência e projetos em 2 (duas) vias impressas idênticas, devidamente encadernadas (em modelo espiral ou afixadas em pastas com grampos),

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistas a qualquer momento, sujeito a apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

José Luís Pedrão
Presidente do
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente do
CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do
CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 (137), sexta-feira, 22 de julho de 2011